



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 11 de Janeiro de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2275



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 328 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Faz nomeação que especifica".

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes do quadro de pessoal do DMAE, para atuarem como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, durante o exercício de 2022.

- Alex Martins Pereira – Presidente
- Anderson Fábio Quadrelli
- Bremen Mundim Campos

Art. 2º - Nomear os servidores constantes do quadro de pessoal do DMAE, para atuarem como membros eventuais da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, durante o exercício de 2022.

- Guilherme Marques Pacheco
- Gláucio Mendes Vieira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de janeiro de 2022.

RICARDO DE CASTRO SILVA
DIRETOR GERAL - DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 329 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Faz nomeação que especifica".

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Alex Martins Pereira, para desempenhar as atribuições de Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão durante o restante do exercício de 2021, tendo como suplente o servidor Anderson Fábio Quadrelli.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Anderson Fábio Quadrelli e Jesus Machado de Souza para comporem a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, tendo como suplentes Gláucio Mendes Vieira e Bremen Mundim Campos.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio são aquelas previstas na Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006 e Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de janeiro de 2022.

RICARDO DE CASTRO SILVA
DIRETOR GERAL - DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 26 de janeiro de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 01/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 07 de janeiro de 2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2022 – Processo nº 01/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de MONTE CARMELO - MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício constitucional do controle interno, e ainda, assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria, consoante necessidade do Município, conforme art. 26, inciso II da Lei 8666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. Valor Mensal: R\$ 27.500,00. Valor Global: R\$ 330.000,00. Contrato nº 02/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Data:** 07/01/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022. Proponente Habilitada: Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. **Data:** 07/01/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022, em favor do Proponente: Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. **Data:** 07/01/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2021. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta

apresentada pela empresa habilitada na Tomada de Preços nº 05/2021, constatou-se que foi classificada a Proposta da empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumprida as exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30, com a seguinte proposta R\$ 2.770.088,15(Dois milhões, setecentos e setenta mil, oitenta e oito reais e quinze centavos). Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 05/2021, PROCESSO 128/2021. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Valor Total:** R\$ 2.770.088,15. **Data:** 06/01/2022. **Vigência:** 180 dias. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 128/2021, modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021 – Tipo: menor preço, Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Data:** 06/01/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)